



OFÍCIO Nº 121/A_2023/SEMED

Senhora,
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação neste,

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos prorrogação de prazo por 02 meses de vigência para o contrato nº 20230253 vinculado ao Pregão nº 9/2022-00027 para prestação de serviços em Transporte Escolar Terrestre e Fluvial, junto a Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim.

. Sendo o que há, estendemos votos de apreço e aguardamos.

São Domingos do Capim, 30 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

Pedro Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 002/2021 – GP/PMSDC



JUSTIFICATIVA DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

Versa o presente sobre termo aditivo do contrato nº 20230253/CPL-PMSDC e sua Cláusula SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EFICÁCIA. Em 19 de abril de 2023, foi celebrado pela Secretaria Municipal de Educação e a empresa MACHADO & SOARES LTDA, CNPJ nº 19.407.080/0001-22 proveniente do processo licitatório nº 9/2022-00027, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de São Domingos do Capim/Pará.

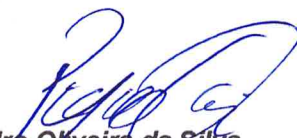
O contrato em epígrafe tem amparo legal para ser prorrogado mediante termo aditivo conforme o que declina a Lei, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos às unidades educacionais interferem no cotidiano escolar, necessita prorrogar o referido contrato para não causar descontinuidade do serviço de transporte escolar.

Considerando, que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade.

Considerando, que a necessidade de melhorar a educação brasileira é um consenso em toda a sociedade, e neste sentido cabe a Secretaria Municipal de Educação, o papel fundamental de proporcionar as ferramentas e estruturas necessárias para efetivação destas ações, as quais vão desde o espaço físico estrutural adequado até a qualificação e **mobilidade** dos alunos da rede pública Municipal.

Neste sentido, justifica a partir deste documento o pedido de prorrogação para garantir a permanência, assiduidade e a frequência do educando na sala de aula, sendo de suma importância para que os alunos possam frequentar os dias letivos de aula sem perda pedagógica.

Constatados os fatos acima destacados, não resta dúvida da caracterização da necessidade e possibilidade de aditamento do referido contrato.


Pedro Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 002/2021 – GP/PMSDC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MACHADO SOARES & SOARES LTDA
CNPJ: 19.407.080/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:26 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **E760.BA34.E6AC.C285**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Avn Cronge da Silveira, nº, Centro - 68445-000
Email: semur.pmb@barcarena.pa.gov.br Fone:



Página: 1/1

Nº: 37479/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS - MOBILIÁRIA



055349003167820237614295

NOME MACHADO SOARES & SOARES LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 31678
CPF/CNPJ 19.407.080/0001-22	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6045
MATRICULA	QUADRA 087	LOTE 273
ENDEREÇO Avn Governador Magalhães Barata, S/N - Bairro : Centro - Barcarena/PA		
FINALIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 29/06/2023.

Validade: 29/07/2023.

A Prefeitura Municipal de Barcarena conforme preceitua o Art. 205 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - CERTIFICA que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da certidão encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal. A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Carlos Eduardo Moutinho Faria
Secretário Executivo Municipal de Receita
Decreto 0689/2017

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: MACHADO SOARES & SOARES LTDA

Inscrição Estadual: 15.433.396-4

CNPJ: 19.407.080/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:48:47 do dia 04/02/2023

Válida até: 03/08/2023

Número da Certidão: 702023080116939-1

Código de Controle de Autenticidade: 0DA39091.AE8DD846.B4410B7B.C13A330F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: MACHADO SOARES & SOARES LTDA

Inscrição Estadual: 15.433.396-4

CNPJ: 19.407.080/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:48:47 do dia 04/02/2023

Válida até: 03/08/2023

Número da Certidão: 702023080116940-5

Código de Controle de Autenticidade: CBFCD000.AE0EC7BA.0F157770.8CB4EE65

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.407.080/0001-22
Razão Social: MACHADO SOARES E SOARES LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR MAGALHAES BARARTA S/N / CENTRO / BARCARENA / PA / 68445-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061602212334026004

Informação obtida em 29/06/2023 07:13:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACHADO SOARES & SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.407.080/0001-22

Certidão n°: 5133239/2023

Expedição: 04/02/2023, às 14:44:21

Validade: 03/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACHADO SOARES & SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.407.080/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.